



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0521	Identificação: [redacted] Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted]	Âmbito: Plano de Atividades Ação: Fiscalização de Animação Turística não Registada Inspetor: Ulisses Rosa	No decorrer da ação realizada contactou-se que a entidade publicitava atividades para as quais não possuía licença/registo. A entidade foi notificada para no prazo de dez dias úteis se pronunciar face ao apurado, tendo a entidade apresentado resposta. Considerando a resposta apresentada, apurou-se que a entidade publicitava atividades de entidades parceiras (licenciadas) sem indicar os respetivos números de licença. A situação posteriormente corrigida pela entidade averiguada.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 9 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos; Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício a atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando as medidas adotadas pela entidade averiguada e da sanção das situações irregulares, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo. <b>O inspetor:</b> Ulisses FL Rosa  Assinado por: <b>Ulisses Fernando Linhares Rosa</b> Num. de Identificação: 10765210 Data: 2022.10.30 20:30:39-01'00'	<i>Canção...</i> 15.11.22 <i>U.F.R.</i>